CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – SRP/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001241/2026 – PMP/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇA O DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, COM SUPORTE TECNICO COMPLETO, PELO PRAZO DE 12 MESES., CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (PI), através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Coronel Pedro Brito, s/n, Centro, CEP: 64.240-000, neste ato representada por sua Secretária, Sr.ª **SARVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 013.862.483-63, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.897.718/0001-49, localizada na Rua dezesseis, N° 1180, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, por intermedio de seu representante legal o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, administrador da empresa, e inscrito(a) no CPF sob o n° 6**.14***-0*

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato cujo objeto é o registro de preços para Locaçao de Equipamentos de diagnostico por Imagem, com suporte tecnico completo, pelo prazo de 12 meses, conforme ao **PREGÃO ELETRÔNICO COM N° 009/2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a Locaça o de Equipamentos de Diagnostico por Imagem, com suporte tecnico completo, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 – PMP/PI.**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se integralmente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – PMP/PI, à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, à proposta apresentada pela CONTRATADA, e ao Processo Administrativo nº 001.00001241/2026, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para a correta execução do objeto contratual;

II – Indicar o local adequado para a instalação e funcionamento dos equipamentos de diagnóstico por imagem;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas;

IV – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições e prazos estabelecidos no contrato;

V – Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências onde os equipamentos estiverem instalados, quando necessário para realização de manutenção preventiva ou corretiva;

VI – Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas ou problemas identificados no funcionamento dos equipamentos;

VII – Zelar pela adequada utilização dos equipamentos locados, conforme as orientações técnicas fornecidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Disponibilizar os equipamentos de diagnóstico por imagem em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações constantes no edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada;

II – Realizar a entrega, instalação, configuração e testes dos equipamentos no local indicado pela Administração, garantindo seu pleno funcionamento;

III – Prestar suporte técnico especializado durante toda a vigência do contrato, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados;

IV – Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer equipamento que apresente defeito ou funcionamento inadequado;

V – Responsabilizar-se por todos os custos relacionados à locação, transporte, instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos;

VI – Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII – Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

IX – Garantir que os equipamentos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

I – O recebimento dos equipamentos objeto deste contrato dar-se-á de forma provisória e definitiva, conforme disposto na legislação aplicável.

II – O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega e instalação dos equipamentos no local indicado pelo CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

III – Após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos e da conformidade com as exigências contratuais, será realizado o recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE.

IV – Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos equipamentos ou serviços prestados, a CONTRATADA deverá proceder à correção ou substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

V – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, funcionamento e manutenção dos equipamentos durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
10.301.0009.2030	3.3.90.39	500/600/621/635
10.302.0010.2032	33.90.39	500/600
10.301.0009.2034	33.90.39	600
10.305.0011.2035	33.90.39	600
10.302.0010.2046	3.3.90.39	600
10.302.0010.2062	3.3.90.39	500/600
10.302.0010.2064	3.3.90.39	600
10.302.0010.2065	3.3.90.39	500/600
10.302.0010.2066	3.3.90.39	500/600

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA: O valor de R$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais) corresponde à soma dos valores de todos os itens constantes na planilha de preços registrada, considerando os valores unitários estimados para a prestação dos serviços.

Tendo em vista que o objeto refere-se ao Registro de Preços para locação de equipamentos de diagnóstico por imagem, com suporte técnico completo, pelo prazo de 12 (doze) meses, o valor global estimado para o período corresponde a R$ 3.878.400,00 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), resultante da projeção da execução dos itens durante todo o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	**DIGITALIZADOR PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO - DETECTOR - DR** ,tipo: Detector digital (DR): com conexão sem fio adaptável aos equipamentos de Raios X analógicos fixos sem necessidade de adaptação/alteração dos mesmos; utilizando cintilador de CsI (Iodeto de Césio); área útil de aproximadamente 35 cm x 43 cm; peso máximo: 2,7 kg (com fonte de energia);	1	R$ 34.000,00	R$ 408.000,00

	tamanho do pixel de no máximo 125 µm (mícrons); profundidade da imagem de 16 bits; capacidade de suportar 380 kg distribuídos sobre a superfície do detector; ser resistente a impactos e quedas; proteção certificada IP56 (ou superior); detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 3 horas de exame ou 120 imagens por carga; acabamento em fibra de carbono; realizar conexão com estação de comando por wi-fi; para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 03 (três) unidades de bateria extra por detector e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto. Independente da fonte de energia utilizada, deverá ser apresentada vida útil de pelo menos 3 anos. Estação de aquisição: para visualização e ajuste de imagens com exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição, sendo todas as licenças fornecidas em caráter definitivo; composta por: monitor touchscreen; LED ou superior; mínimo de 21 polegadas; resolução mínima: 1920 x 1080; CPU e acessórios: processador core i5, memória RAM de no mínimo 8GB; SSD de no mínimo 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; capacidade de armazenamento mínimo de 10.000 imagens; possuir no mínimo 04 portas USB integradas a CPU, sem necessidade de adaptador; deve acompanhar teclado e mouse; permite a conexão fast ethernet; permitir inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo Dicom Worklist; possibilidade de inserção de textos fixos e editados pelo usuário; possibilidade de aplicação de zoom, rotação e inversão; permite a realização de exames de emergência sem necessidade de inserção anterior dos dados do paciente. Softwares mínimos da estação de aquisição: Dicom Store, Dicom Print; Dicom Modallity Worklist Management; software para gravação de imagens em CD/DVD com visualizador integrado, pendrive, HD externo em formato Dicom; software de auto processamento e pós processamento com ajuste automático (e manuais) de parâmetros de imagem; software que permita impressão de mais de 06 imagens diagnósticas por película; conexão RIS/HIS; software para eliminação de linhas de grade; software para enegrecimento automático de bordas; todos os softwares fornecidos com o equipamento devem possuir total compatibilidade com Dicom 3.0 ou superior Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. O equipamento deve ser fornecimento com todos os cabos, conectores, adaptadores, nobreak e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O treinamento operacional deve estar incluso. Registro na ANVISA e Certificação ANATEL. manual de operação do equipamento; garantia 12 meses. manutenção preventiva e corretivas do equipamento com equipe certificada pelo fabricante, com fornecimento de peças inclusos, durante todo período contratual.			
3	**RAIO X FIXO ANALÓGICO,** tipo: Gerador de raios X. Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 600 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas préprogramadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 50 kW ou maior; Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 630 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Tubo de raios X com Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,5 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 200 KHU. Estativa porta tubo Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°. Mesa com tampo flutuante com Movimento transversal e longitudinal; com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Bucky mural com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm. Colimador Manual Luminoso com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena. As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90 , de 27/05/2021. Registro na ANVISA. Fornecimento de todos os EPIs (Protetor de Tireoide e colete de chumbo) exigidos pela Anvisa. Manutenção preventiva e corretivas do equipamento com equipe certificada pelo fabricante, fornecimento de peças incluso durante todo período contratual. Controle de qualidade do equipamento de acordo com o período exigido pelos órgãos competentes, Levantamento radiométrico quando necessário e de acordo com período exigido pelos órgãos competentes, teste de integridade de equipamentos de proteção individual (EPIs), sentometria do sistema de processamento de	1	R$ 28.500,00	R$ 342.000,00

	dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros aos funcionários conforme determinação da CNEN. Fornecimento de no máximo 1 (um) tubo de raio X no período de 01 (um) ano, caso haja necessidade de substituição.			
4	**MAMÓGRAFO ANALÓGICO**, Tipo: Analógico com ajuste microprocessado c/ software, componente imagem digital, gerador, teclado/tela lcd portátil, características adicionais: Tensão de entrada 220Vac/60Hz, monofásico ou bifásico, gerador em alta frequência, Potência máxima 5kW; Faixa de kV 20 a 35kV com passos de 1KV ou menor,Faixa de mAs 1 a 600mAs. Timer de segurança para desarme de 10s. Colimador automático para troca de filtros de Molibdenio e Rhodio, Luz de campo acionada através de botões na lateral do tubo ou pelo pressionamento do pedal de compressão; Intensidade de luz de campo de no mínimo de 150 lux; Método de colimação Automático em função do Bucky utilizado; tamanho de colimações de 18x24 e 24x30. Com Controle Automático De Exposição (AEC); Método de seleção dos parâmetros em função da espessura da mama; Seleção automática de kV Em função de espessura e modo de funcionamento; Faixa de seleção de densidade de aproximadamente 11 etapas. Com conexão entre detector digital e o console de aquisição realizada com fio. BRAÇO EM C com Distância Foco Filme (DFF) de no mínimo 65cm ;Ângulo de giro ±180 graus; movimento Motorizado com soft start e soft stop (ou tecnologias semelhantes, que possibilitem compressão confortável para a paciente) e centrado em relação ao buck; Posições pré-programadas Craniocaudal; Caudo-Cranial; Médio Lateral Esquerda e Médio Lateral Direita; Movimento Vertical 650mm a 1350mm; Proteção do campo de exame Através de protetor facial removível; Magnificação 1.8x; Movimento pá compressão Motorizado; Unidade utilizada no display de espessura em cm ; Faixa de ajuste de força de compressão total De 1 a 20kgf e de 1 a 3 kgf para a pré compreensão. Mecanismo de descompressão de emergência Manual e independente do controle eletrônico; Seleção de auto descompressão selecionável através do painel de comando entre manual ou automática ou manual. BUCKY: Grade com Escala 5:1; Tamanho cassetes 18x24 e 24x30; TUBOS DE RAIOS X: Rotação Nominal 10000 RPM anodo de Molibdenio ; HU anodo de no monimo 300kHU; Ângulos do anodo 10. foco fino e 16. foco grosso; Diâmetro do anodo 80mm; Distância focal 65cm; tamanho do foco de 0.1mm (Foco fino) e de 0.3mm (Foco Grosso). Documentação que deverá acompanhar os equipamentos no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos. Registro na ANVISA. Fornecimento de todos os EPIs (Protetor de Tireoide e colete de chumbo) exigidos pela Anvisa. Manutenção preventiva e corretivas do equipamento com equipe certificada pelo fabricante, fornecimento de peças incluso durante todo período contratual. Controle de qualidade do equipamento de acordo com o período exigido pelos órgãos competentes, Levantamento radiométrico quando necessário e de acordo com período exigido pelos órgãos competentes, teste de integridade de equipamentos de proteção individual (EPIs), sentometria do sistema de processamento de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros aos funcionários conforme determinação da CNEN. Fornecimento de no máximo 1 (um) tubo de raio X no período de 01 (um) ano, caso haja necessidade de substituição.	1	R$ 46.000,00	R$ 552.000,00
5	**DIGITALIZADOR DE IMAGENS PARA MAMOGRAFIA ANALÓGICA**, tipo: Sistema Digitalizador com conexão entre detector digital e o console de aquisição realizada com fio e adaptável aos equipamentos de mamografia analógicos existentes na instituição; Cada sistema deverá ser composto de: 01 x Detector Flat Panel (FPD – Flat Panel Detector); 01 x Console de aquisição, visualização e manipulação de imagens; Todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do sistema. Especificações do Detector Flat Panel: Tecnologia de Detector Flat Panel com fio com área ativa maior ou igual a 24x30cm; Cintilador de CsI (Iodeto de Césio); Tamanho do pixel menor ou igual a 76 µm (mícrons); Matriz do detector maior ou igual a 3840 x 3072 mm; Conversão A/D: 16 bits (65.535 tons de cinza); Peso máximo do detector de 1,5 kg; Console de Aquisição, Visualização e Manipulação de Imagens: Monitor de no mínimo 23” polegadas; Estação de trabalho com configuração mínima: Processador – Core i3 (ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou maior; Exibição das imagens em até 4 segundos após a exposição (pré-visualização); Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist; Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Documentação que deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega; Catálogo do produto; Montagem e treinamento inclusos. O equipamento deve ser fornecimento com todos os cabos, conectores, adaptadores, nobreak e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O treinamento operacional deve estar incluso. Registro na ANVISA. manual de operação do equipamento; garantia 12 meses. manutenção preventiva e corretivas do equipamento com equipe certificada pelo fabricante, com fornecimento de peças inclusos, durante todo período contratual.	1	R$ 38.000,00	R$ 456.000,00
6	**Tomógrafo 16 canais** Tipo Helicoidal; Aplicação: para uso geral; Com as especificações mínimas abaixo relacionadas: Gantry 12 mm de cobertura de detectores ou superior; Tipo dos detectores - Estado Sólido com 16 fileiras sicas (canais); Reconstrução de 32 cortes por interpolação via so ware; Espessura de corte de 1 mm ou menor; Tempo de varredura para cortes de 360° no mínimo 0.8 segundos ou menor; Inclinação do Gantry Tilt Digital ou equivalente; Diâmetro de	1	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00

	abertura65 cm ou maior; Capacidade armazenamento térmico 3,5 MHU ou superior Valor efe vo; Capacidade de dissipação mínima de 700 KHU/min; Refrigeração: óleo/ar; Gerador de raio-x: potência 26 kW ou superior valor efe vo; Faixa de tensão 80kV ou menor, até 130kV ou maior; Corrente de 10 até 225 mA ou superior valor efe vo; Exploração helicoidal tempo máximo de scan disponível: 100seg; Volume máximo de scan 1375 mm ou maior; Resolução espacial: 14 lp/cm; Mesa Deslocamento ver cal de no mínimo 42 cm ou superior; Capacidade de sustentação: 200 kg; Faixa ú l de scan 1375mm ou superior; Precisão do movimento horizontal: +- 0,25 mm: Acessórios Suporte de cabeça; Suporte de cabeça coronal; Suporte de braços; Colchonetes para acomodação do paciente; Faixas de contenção para os pacientes. Processamento de imagem console Computador CPU mínima - Processador Dual 2.66 GHz; Memória RAM - 8 GB; HD de 500 GB; Monitor tamanho: 19" LCD; Plataforma Windows; Gravador de CD/DVD; Dual Surview disponível para programação dos exames; Scan FOV 430 mm; Matriz de reconstrução: 512x512; Tempo de reconstrução mínimo: 10 imagens por segundo ou superior, em matriz 512; Visualizador 2-D Slab; Soware para automa smo do disparo da aquisição helicoidal de acordo com a opacificação do contraste; Soware para modulação de corrente de acordo com a região do corpo a ser examinada; Sistema de automatização para planejamento dos exames (bloco de aquisição das imagens) a partir do protocolo selecionado; MPR Reformatação mul planar; Projeção de intensidade máxima (MIP); Projeção de intensidade mínima (MinIP); Reconstrução SSD tridimensional; Software para estudos dinâmicos (Dynamic Scan); Endoscopia Virtual; Reconstrução Iterativa; Redutor de Artefatos Metálicos; Volume Rendering (Renderização de volumes); Protocolo DICOM 3.0 (Send/ Receive/Storage/Worklist); Matriz de visualização 1024x1024; Acessórios relacionados ao Tomógrafo Transformador de isolamento, nobreak para o console proporcionado reserva de bateria para o console; Fantomas para calibração do equipamento; Sistema de estabilização de tensão interna ou deve-se fornecer um estabilizador de tensão externo ao equipamento caso não possua o interno; Acesso Remoto Disponível no console de operações; Documentação que deverá acompanhar os equipamentos no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos. Registro na ANVISA. Fornecimento de todos os EPIs (Protetor de Tireoide e colete de chumbo) exigidos pela Anvisa. Manutenção preventiva e corretivas do equipamento com equipe certificada pelo fabricante, fornecimento de peças incluso durante todo período contratual. Controle de qualidade do equipamento de acordo com o período exigido pelos órgãos competentes, Levantamento radiométrico quando necessário e de acordo com período exigido pelos órgãos competentes, teste de integridade de equipamentos de proteção individual (EPIs), sentometria do sistema de processamento de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros aos funcionários conforme determinação da CNEN. Fornecimento de no máximo 1 (um) tubo de raio X no período de 01 (um) ano, caso haja necessidade de substituição.			
7	**Arco Cirúrgico**, tipo: Arco cirúrgico móvel com detector digital de imagens tipo flat panel para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia, urologia, neurologia (coluna), vascular periférico. arco com movimento vertical motorizado igual ou maior a 44 cm, movimento bascular de 20° ou maior, movimento horizontal de 20 cm ou maior, movimento orbital de no mínimo 140 graus ou superior, angulação total de pelo menos 400 graus ou superior, distância da fonte ao detector digital de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 72 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. pintura eletrostática anticorrosiva. detector digital de imagem de no mínimo 30 x 30 cm, com tecnologia de silício amorfo (a-si) ou cmos ou equivalente, com matriz de 1800 x 1800 pixels ou maior, tamanho de pixel máximo de 200 micrometros, profundidade de cor em 16 bits e com pelo menos três campos de entrada. 02 (dois) monitores tft ou lcd de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único tft ou lcd de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, em carro independente para suporte do sistema computacional e monitores. gerador com potência de 8 kw ou maior, tubo de raio x com anodo estacionário ou giratório e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 200 khu ou maior. fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kv e corrente máxima de 6 ma ou maior. modo radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kv e corrente máxima de 13 ma ou maior. memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 40.000 imagens. filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. deve acompanhar o equipamento: saída usb integrados ao sistema e interface dicom 3.0 com no mínimo as modalidades storage e worklist. equipamento deve conter software especifico para realização de angiografia por subtração digital (dsa) de imagens em tempo real, mapa de navegação roadmapping, opacificação de pico e análise de estenose vascular. interface dicom 3.0 com, no mínimo, as modalidades worklist, storage e print, para permitir conectividade ao equipamento. Documentação que deverá acompanhar os equipamentos no ato da entrega: Manual de Operação em português; Catálogo do produto em português; Montagem e treinamento inclusos. Registro na ANVISA. Fornecimento de todos os EPIs (Protetor de Tireoide e colete de chumbo) exigidos pela Anvisa. Manutenção preventiva e corretivas do equipamento com equipe certificada pelo fabricante, fornecimento de peças incluso durante todo período contratual. Controle de qualidade do equipamento de acordo com o período exigido pelos órgãos competentes, Levantamento radiométrico quando necessário e de acordo com período exigido pelos órgãos competentes, teste de integridade de	1	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00

	equipamentos de proteção individual (EPIs), sentometria do sistema de processamento de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros aos funcionários conforme determinação da CNEN. Fornecimento de no máximo 1 (um) tubo de raio X no período de 01 (um) ano, caso haja necessidade de substituição.			
8	**EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA RADIOLOGIA, OBSTETRÍCIA E VASCULAR**, tipo, diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia/ginecologia, pequenas partes e vascular. Equipamento leve, versátil, de fácil locomoção, com carro móvel montado sobre rodas giratórias, sistemas de travas. Painel de controle ergonômico, com teclado alfanumérico retrátil ou não e tela Touch Screen de no mínimo 10 polegadas e sistema de manuseio do cursor trackball. O monitor deve ser colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 21,5" (vinte e uma polegadas). O equipamento deve possuir Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude e Doppler espectral. Modos de imagem Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB; Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual; e HPRF (alta frequência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil). Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alteração da escala de cinza para escalas coloridas (colorize). O sistema deve possuir controles de imagem com profundidade de pelo menos 38 cm; no mínimo 8 potenciômetros para ajuste da curva de ganho (STC); zoom em tempo real e congelado (central e setorial); memória cine de pelo menos 950 MB; frame rate maior que 500 quadros por segundo; faixa dinâmica de no mínimo 210 dB; escala de cinza de 256 níveis; imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; inclinação independente da imagem em modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. As análises necessárias devem incluir varredura vascular; obstétrica/ginecológica; possibilidade de realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; colorização do modo B, modo M e Doppler espectral; cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; imagem de segunda harmônica de tecido e inversão de pulso disponível em todos os transdutores; software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados e Speckle Reduction; harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão; ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; software específico para realce de agulha; e software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de anotações e medidas. O pacote de medidas deve contemplar vascular e obstetrícia. No modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose e função do VE. No modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca e função do VE. No modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, gradiente de pressão, "pressure halt time", IR e IP com traçado automático. Deve haver possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas. O equipamento deve prever possibilidades futuras de atualização, incluindo: software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; software 3D Free Hand; software de medida da gordura hepática por tecnologia de atenuação de imagem 2D; software para visualização de imagens de outras modalidades em tempo real durante o exame; upgrade para software de cardiologia com transdutor setorial dedicado; possibilidade de upgrade para software de leitura automática da fração de ejeção do coração; e software de modo M-anatômico. As características de armazenamento e conectividade incluem exportação de imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou conversão das imagens DICOM para formatos PC (BMP, PNG, JPEG, MPEG4 ou AVI); exportação em formatos compatíveis com Windows; HD SSD de pelo menos 1 TB; impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; no mínimo 06 saídas USB para gravação em pendrive; saídas Ethernet (LAN) e HDMI. O equipamento deve possuir no mínimo 03 portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff). Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado. A seleção de transdutor e de frequência deve ser feita eletronicamente pelo painel de comando, abrangendo as faixas indicadas (com variação de 01 MHz para cima ou para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais e banda larga. Devem estar inclusos: 1 transdutor endocavitário (3 a 11 MHz, abertura mínima de 180°); 1 transdutor convexo (2 a 6 MHz, abertura mínima de 70°); e 1 transdutor linear (5 a 14 MHz, área de contato mínima de 38 mm). O sistema deve ser compatível com DICOM 3.0, incluindo Media Storage; Verification; Print; Storage; Storage/Commitment; Worklist; Query–Retrieve; MPPS (Modality Performance Procedure Step); Structured Reporting.Tensão de 127/220 VAC – 60 Hz; Nobreak deve ser entregue junto com equipamento pela empresa ganhadora. O equipamento deve ser fornecimento com todos os cabos, conectores, adaptadores e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O treinamento operacional deve estar incluso, manual de operação do equipamento; garantia 12 meses. Manutenção preventiva e corretivas do equipamento com equipe certificada pelo fabricante, com fornecimento de peças inclusos, durante todo período contratual.	1	R$ 31.400,00	R$ 376.800,00
10	**SISTEMA DE INJEÇÃO DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA**, tipo: Sistema de injeção de contraste para tomografia computadorizada, dotado de design leve, com rodízios de grande diâmetro e mobilidade sem fio, garantindo maior segurança e praticidade. Deve possuir unidade	1	R$ 18.450,00	R$ 221.400,00

	de controle remoto em formato de tablet com conexão sem fio Wi-Fi, tela sensível ao toque e interface intuitiva de fácil utilização. O equipamento deve permitir o preenchimento automatizado de seringas descartáveis de 190 ml, com capacidade de armazenar, criar, editar e selecionar até 20 protocolos personalizados, além de disponibilizar histórico de até 200 injeções realizadas. Deve possibilitar até 6 fases de injeção, com funções de pausa e hold, bem como intervalo programável de 1 a 900 segundos em incrementos de 0,1 segundo. Deve possuir limite de pressão ajustável até 300 psi em incrementos de 1 psi, com apresentação em tempo real de métricas de pressão e fluxo. A taxa de fluxo deve ser programável pelo usuário na faixa de 0,1 a 10 ml/s. O volume programável deve ser ajustável em incrementos de 1 ml, até o limite máximo da seringa de 190 ml. O sistema deve permitir injeção simultânea ou alternada de meio de contraste e solução salina, de modo a reduzir artefatos, otimizar o uso de contraste, aprimorar o realce e controlar o tempo do bolus. Deve dispor de ferramenta de assistência de protocolos, com sugestões de injeção baseadas no peso do paciente e na área de estudo, além de calculadora de taxa de filtração glomerular estimada para definição da dose de contraste. Deve acompanhar dispositivo de manutenção da temperatura do contraste, garantindo estabilidade em condições de uso. A alimentação elétrica deve operar na faixa de 100 a 230 V, 50/60 Hz, com duas baterias recarregáveis, tempo de recarga de 8 horas e vida útil mínima de 2 anos. O tablet controlador deve possuir adaptador CA 100–240 V, 50–60 Hz, com saída de 19 V e 65 W em corrente contínua. O equipamento deve incluir manual de operação e treinamento para a equipe usuária. Durante todo o período contratual, deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, estando excluídos os insumos de utilização.			
12	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS FILME PARA RAIO X** tipo,O equipamento deve ser uma impressora a laser com três gavetas, projetada para impressão de filmes radiológicos a seco, destinada a aplicações em mamografia e demais modalidades médicas. Deve permitir o carregamento dos filmes à luz do dia, em magazine com capacidade entre 100 e 125 filmes. A resolução máxima deve ser de 50 mícrons para mamografia e de 100 mícrons para as demais modalidades médicas, assegurando alta qualidade de imagem. A capacidade mínima de impressão deve ser de 160 filmes por hora no formato 35 x 43 cm. O sistema deve apresentar resolução de impressão de, no mínimo, 508 dpi, com resolução de contraste (output) mínima de 14 bits. O equipamento deve dispor de três gavetas, permitindo o trabalho simultâneo com três tamanhos de filmes diferentes. Deve possuir controle automático da densidade dos filmes e conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades médicas por meio do protocolo DICOM 3.0, com ou sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0. A alimentação elétrica deve ser compatível com 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz. Compõe os serviços de locação deste item, o fornecimento de filmes mensal para impressão, com a entrega de uma caixa de cada tipo (tamanho) de filme. Caso o consumo mensal ultrapasse essa quantidade, será aplicado o valor adicional correspondente aos excedentes, que deverá ser informado na proposta da licitante. O equipamento deve ser fornecimento com todos os cabos, conectores, adaptadores e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O treinamento operacional deve estar incluso, manual de operação do equipamento; garantia 12 meses. Manutenção preventiva e corretivas do equipamento com equipe certificada pelo fabricante, com fornecimento de peças inclusos, durante todo período contratual.	1	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
13	**IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS EM PAPEL tipo**: Equipamento novo de impressão multifuncional colorida em papel, destinado à produção de imagens médicas em papel sem fins diagnósticos. Deve possuir tecnologia de impressão a laser, com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi e até 1800 x 600 dpi (equivalente). O processador deve ser do tipo Quad Core, com frequência mínima de 1.6 GHz, acompanhado de memória RAM de 8 GB e armazenamento em SSD de 256 GB. O equipamento deverá dispor de controlador integrado compatível com linguagens PCL 5c, PCL 6 (XL3.0), PostScript 3 e XPS, além de protocolos de rede TCP/IP (IPv4/IPv6), SMB, LPD, IPP, SNMP, HTTP(S) e Bonjour. As interfaces mínimas devem incluir Ethernet 10/100/1000 Base-T e USB 2.0, com compatibilidade para os sistemas operacionais Windows (10/11 e servidores a partir de 2012), macOS, Unix, Linux e Citrix. A capacidade máxima de entrada de papel deve alcançar até 6.650 folhas (com opcionais), permitindo impressão em formatos que variam de A6 até A3, incluindo A5, SRA3 e banner de até 297 x 1200 mm, com gramatura mínima de 52 g/m² e máxima de 300 g/m² (duplex até 256 g/m²). O ciclo mensal de operação deve atingir até 150.000 páginas. Deve possibilitar digitalização em cores com resolução de 600 x 600 dpi, velocidade simplex de até 100 imagens por minuto e duplex de até 200 imagens por minuto (com alimentador opcional), aceitando formatos de arquivos como JPEG, TIFF, PDF (padrão, compactado, criptografado e PDF/A 1a e 1b), XPS e PPTX, com opcionais para formatos pesquisáveis (DOCX, PPTX e XLSX). O tempo de aquecimento não deve ultrapassar 11 segundos, com primeira cópia em até 6,7 segundos para impressão colorida e 5,0 segundos para preto e branco. O toner deve possuir rendimento aproximado de até 28.000 páginas (A4 com 5% de cobertura). Compõe os serviços de locação deste item, o fornecimento de toner e folhas mensal para impressão, com a entrega de um kit de toner, 1.000 folhas no formato A3 e 1.000 folhas no formato A4.. Caso o consumo mensal ultrapasse essa quantidade, será aplicado o valor adicional correspondente aos excedentes que deverá ser informado na proposta da licitante. O equipamento deve ser fornecimento com todos os cabos, conectores, adaptadores e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O treinamento operacional deve estar incluso, manual de operação do equipamento; garantia 12 meses. Manutenção preventiva e corretivas do equipamento com equipe certificada pelo fabricante, com fornecimento de peças	1	R$ 6.400,00	R$ 76.800,00

	inclusos, durante todo período contratual.			
			R$ 323.200,00	R$ 3.878.400,00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da regular execução dos serviços.

§1º Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o fiscal do contrato atestar a conformidade da execução do objeto, dando início ao procedimento de liquidação da despesa.

§2º A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas e atualizadas, especialmente:

I – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certificado de Regularidade do FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV – Certidão de Regularidade Estadual e Municipal, quando exigível.

§3º Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução dos serviços, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, não acarretando qualquer ônus adicional à Administração.

§4º A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

§5º Sobre o valor devido poderão ser efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

§6º O pagamento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais falhas ou irregularidades verificadas posteriormente.

CLAUSULA DECIMA- DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado ou descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de mora de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento);

III – Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, em caso de inexecução total ou parcial;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato serão realizados pelo servidor Sr.

GETANIEL DE CARVALHO GOMES, designado por meio da Portaria nº 179/2025, inscrito no CPF nº 742.703.983-20, que atuará como Fiscal do Contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Dispensada a exigência de garantia de execução, nos termos do art. 96, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, mediante ato formal e devidamente motivado pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§1º A rescisão poderá ocorrer:

I – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação aplicável;
II – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
III – por decisão judicial ou arbitral, nos termos da legislação vigente.

§2º A rescisão contratual deverá ser precedida de processo administrativo, no qual serão garantidos à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§3º Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§4º A rescisão do contrato não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas obrigações já assumidas, nem impede a Administração de adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

O presente contrato poderá ser alterado, mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

§1º As alterações contratuais poderão ocorrer, entre outras hipóteses, para acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, observados os limites legais, bem como para adequações necessárias à melhor execução do contrato.

§2º Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado ficam limitados a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto na legislação vigente.

§3º As eventuais alterações contratuais somente terão validade após a formalização do respectivo Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes e publicado na forma da lei.

§4º Nos casos de prorrogação de prazo ou demais alterações permitidas pela legislação, deverá ser demonstrada a vantajosidade para a Administração e a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí Conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca – PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

gov.br Documento assinado digitalmente
SARVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA
Data: 18/03/2026 09:38:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRACURUCA(PI), 13 de março de 2026

_____
Sarvia Karoline Gomes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
Data: 17/03/2026 14:39:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n° 11.897.718/0001-49
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF Nº:_____

TESTEMUNHA: _____
CPF Nº:_____